

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª EMISSÃO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 de agosto de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizedora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 16ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.16 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 16ª Emissão das 1ª, 2ª e 3ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 18 de agosto de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da **UPCON 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.590.708/0001-07, na qualidade de Devedora da emissão (“Upcon 32”) (iv) **AURIGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.495.017/0001-00, na qualidade de Devedora da emissão (“Aurigal”) (v) **GAFISA S.A** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de Devedora da emissão (“Gafisa”), (vi) da **UPCON SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.334.737/0001-18, na qualidade de Devedora da emissão (“Upcon 7”, e, em conjunto com a Upcon 32, com a Aurigal e com a Upcon 7, denominadas simplesmente como “Devedoras”) e (vii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Aprovar ou não, a concessão de *waiver* prévio para que os Titulares dos CRI, efetuem a integralização no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e a Emissora efetue o devido repasse dos valores integralizados para a Upcon 7, ainda que não tenha ocorrido o cumprimento integral das Condições Precedentes Upcon 7, sendo certo que a devida integralização e repasse dos valores, ficam condicionadas ao recebimento por esta Emissora do comprovante de depósito no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que será realizado pela Gafisa na conta do Projeto Upcon 7, para a conta 92634-1, agência: 2000 do Banco itaú;
- (ii) Ratificar ou não, a autorização concedida através de e-mail, para que esta Emissora emitisse o competente Termo de Liberação de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel do imóvel descrito na **matrícula de nº 289.842** (antigas matrículas nº 48.877, 21.344, 129.763, 55.795 e 281.859) todas do 15º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro na cláusula 11.1, a despeito da cláusula 4.9.5 ambas do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, diante da venda do referido imóvel a terceiro;
- (iii) Aprovar ou não, a amortização extraordinária total da Cédula de Crédito Bancária de nº 41501129-9 (“CCB Upcon 32”) pela Devedora e, conseqüentemente, o resgate antecipado parcial dos CRI;
- (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, autorizar a atualização do Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI, previsto no Anexo II do Termo de Securitização, passando a nova redação a vigorar, conforme novo fluxo disposto no Anexo II à presente ata; e
- (v) autorizar ou não, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* prévio para que os Titulares dos CRI, efetuem a integralização no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e a Emissora efetue o devido repasse dos valores integralizados para a

Upcon 7, ainda que não tenha ocorrido o cumprimento integral das Condições Precedentes Upcon 7, sendo certo que a devida integralização e repasse dos valores, ficam condicionadas ao recebimento por esta Emissora do comprovante de depósito no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que será realizado pela Gafisa na conta do Projeto Upcon 7, para a conta 92634-1, agência: 2000 do Banco itaú;

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a autorização concedida através de e-mail, para que esta Emissora emitisse o competente Termo de Liberação de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel do imóvel descrito na **matrícula de nº 289.842** (antigas matrículas nº 48.877, 21.344, 129.763, 55.795 e 281.859) todas do 15º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro na cláusula 11.1, a despeito da cláusula 4.9.5 ambas do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, diante da venda do referido imóvel a terceiro;

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a amortização extraordinária total da CCB Upcon 32, pela Devedora e, conseqüentemente, o resgate antecipado parcial dos CRI; e

(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia a atualização do Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios dos CRI, previsto no Anexo II do Termo de Securitização, passando a nova redação a vigorar, conforme novo fluxo disposto no Anexo II à presente ata; e

(v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, aprovados.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas conseqüências, respondendo pela validade e legalidade de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não

sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário e/ou da Emissora no âmbito da sua respectiva atuação.

7.2. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, em razão da integralização de recursos independentemente do integral cumprimento de determinadas Condições Precedentes, assim como ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRI em razão da liberação da Alienação Fiduciária de Imóveis.

7.3. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento. Ainda, o Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que não é responsável por verificar se os Titulares dos CRI ou seus respectivos procuradores, conforme aplicável, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, agem de acordo com a política interna da instituição.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.5. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

7.6. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Página de assinaturas (1/2) da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 16ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 22 de agosto de 2023.)*

---

**Daniele Marques Nunes**

Presidente

---

**Bárbara Fender Faustinoni**

Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Procuradora

CPF/ME nº: 007.794.500-00

---

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

*Agente Fiduciário*

Nome: Rafael Toni

Cargo: Procurador

CPF: 383.115.638-70

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro

Cargo: Procuradora

CPF: 356.140.478-24



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas (2/2) da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 16ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 22 de agosto de 2023.)

---

**UPCON 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

*Upcon 32*

Nome: Sheyla Castro Resende  
Cargo: Diretora  
CPF/ME: 070.696.986-31

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz  
Cargo: Diretor  
CPF/ME: 265.140.308-31

---

**AURIGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

*Aurigal*

Nome: Sheyla Castro Resende  
Cargo: Diretora  
CPF/ME: 070.696.986-31

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz  
Cargo: Diretor  
CPF/ME: 265.140.308-31

---

**GAFISA S.A.**

*Gafisa*

Nome: Sheyla Castro Resende  
Cargo: Diretora  
CPF/ME: 070.696.986-31

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz  
Cargo: Diretor  
CPF/ME: 265.140.308-31

---

**UPCON SPE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

*Upcon 7*

Nome: Sheyla Castro Resende  
Cargo: Diretora  
CPF/ME: 070.696.986-31

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz  
Cargo: Diretor  
CPF/ME: 265.140.308-31

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 16ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 22 de agosto de 2023.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 16ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 22 de agosto de 2023.)

**Novo Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios**

CRI 1ª Série				
Período	Datas de Pagamento do CRI	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	18/08/2022	1.000,00	0,00%	-
1	28/09/2022	1.000,00	0,00%	Sim
2	26/10/2022	1.000,00	0,00%	Sim
3	28/11/2022	1.000,00	0,00%	Sim
4	28/12/2022	1.000,00	0,00%	Sim
5	26/01/2023	1.000,00	0,00%	Sim
6	28/02/2023	1.000,00	0,00%	Sim
7	28/03/2023	1.000,00	0,00%	Sim
8	26/04/2023	1.000,00	0,00%	Sim
9	26/05/2023	1.000,00	0,00%	Sim
10	28/06/2023	1.000,00	0,00%	Sim
11	26/07/2023	1.000,00	0,00%	Sim
12	28/08/2023	1.000,00	0,00%	Sim
13	27/09/2023	552,85	0,00%	Sim
14	26/10/2023	552,85	0,00%	Sim
15	28/11/2023	552,85	0,00%	Sim
16	28/12/2023	552,85	0,00%	Sim
17	26/01/2024	552,85	0,00%	Sim
18	28/02/2024	552,85	0,00%	Sim
19	27/03/2024	552,85	0,00%	Sim
20	26/04/2024	552,85	0,00%	Sim
21	28/05/2024	552,85	0,00%	Sim
22	26/06/2024	552,85	0,00%	Sim
23	26/07/2024	552,85	0,00%	Sim
24	28/08/2024	552,85	0,00%	Sim
25	26/09/2024	552,85	0,00%	Sim
26	28/10/2024	552,85	0,00%	Sim
27	27/11/2024	552,85	0,00%	Sim
28	27/12/2024	552,85	0,00%	Sim
29	28/01/2025	552,85	0,00%	Sim
30	26/02/2025	552,85	0,00%	Sim
31	26/03/2025	552,85	0,00%	Sim
32	28/04/2025	552,85	0,00%	Sim
33	28/05/2025	552,85	0,00%	Sim



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

34	26/06/2025	552,85	0,00%	Sim
35	28/07/2025	552,85	0,00%	Sim
36	27/08/2025	552,85	0,00%	Sim
37	26/09/2025	552,85	0,00%	Sim
38	28/10/2025	552,85	0,00%	Sim
39	26/11/2025	552,85	0,00%	Sim
40	29/12/2025	552,85	0,00%	Sim
41	28/01/2026	552,85	0,00%	Sim
42	26/02/2026	552,85	0,00%	Sim
43	26/03/2026	552,85	0,00%	Sim
44	28/04/2026	552,85	0,00%	Sim
45	27/05/2026	552,85	0,00%	Sim
46	26/06/2026	552,85	0,00%	Sim
47	28/07/2026	552,85	0,00%	Sim
48	26/08/2026	552,85	0,00%	Sim
49	28/09/2026	552,85	0,00%	Sim
50	28/10/2026	552,85	0,00%	Sim
51	26/11/2026	552,85	0,00%	Sim
52	29/12/2026	552,85	0,00%	Sim
53	27/01/2027	552,85	0,00%	Sim
54	26/02/2027	552,85	0,00%	Sim
55	29/03/2027	552,85	0,00%	Sim
56	28/04/2027	552,85	0,00%	Sim
57	26/05/2027	552,85	0,00%	Sim
58	28/06/2027	552,85	0,00%	Sim
59	28/07/2027	552,85	0,00%	Sim
60	26/08/2027	0	100,00%	Sim

CRI 2ª Série				
Período	Datas de Pagamento do CRI	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	18/08/2022	1.000,00	0,00%	-
1	28/09/2022	1.000,00	0,00%	Sim
2	26/10/2022	1.000,00	0,00%	Sim
3	28/11/2022	1.000,00	0,00%	Sim
4	28/12/2022	1.000,00	0,00%	Sim
5	26/01/2023	1.000,00	0,00%	Sim
6	28/02/2023	1.000,00	0,00%	Sim
7	28/03/2023	1.000,00	0,00%	Sim
8	26/04/2023	1.000,00	0,00%	Sim
9	26/05/2023	1.000,00	0,00%	Sim
10	28/06/2023	1.000,00	0,00%	Sim
11	26/07/2023	1.000,00	0,00%	Sim



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

12	28/08/2023	1.000,00	10,00%	Sim
13	27/09/2023	900	0,00%	Sim
14	26/10/2023	900	0,00%	Sim
15	28/11/2023	900	0,00%	Sim
16	28/12/2023	900	0,00%	Sim
17	26/01/2024	900	0,00%	Sim
18	28/02/2024	900	11,11%	Sim
19	27/03/2024	800	0,00%	Sim
20	26/04/2024	800	0,00%	Sim
21	28/05/2024	800	0,00%	Sim
22	26/06/2024	800	0,00%	Sim
23	26/07/2024	800	0,00%	Sim
24	28/08/2024	800	12,50%	Sim
25	26/09/2024	700	0,00%	Sim
26	28/10/2024	700	0,00%	Sim
27	27/11/2024	700	0,00%	Sim
28	27/12/2024	700	0,00%	Sim
29	28/01/2025	700	0,00%	Sim
30	26/02/2025	700	14,29%	Sim
31	26/03/2025	600	0,00%	Sim
32	28/04/2025	600	0,00%	Sim
33	28/05/2025	600	0,00%	Sim
34	26/06/2025	600	0,00%	Sim
35	28/07/2025	600	0,00%	Sim
36	27/08/2025	600	16,67%	Sim
37	26/09/2025	500	0,00%	Sim
38	28/10/2025	500	0,00%	Sim
39	26/11/2025	500	0,00%	Sim
40	29/12/2025	500	0,00%	Sim
41	28/01/2026	500	0,00%	Sim
42	26/02/2026	500	20,00%	Sim
43	26/03/2026	400	0,00%	Sim
44	28/04/2026	400	0,00%	Sim
45	27/05/2026	400	0,00%	Sim
46	26/06/2026	400	0,00%	Sim
47	28/07/2026	400	0,00%	Sim
48	26/08/2026	400	25,00%	Sim
49	28/09/2026	300	0,00%	Sim
50	28/10/2026	300	0,00%	Sim
51	26/11/2026	300	0,00%	Sim
52	29/12/2026	300	0,00%	Sim
53	27/01/2027	300	0,00%	Sim
54	26/02/2027	300	50,00%	Sim



55	29/03/2027	150	0,00%	Sim
56	28/04/2027	150	0,00%	Sim
57	26/05/2027	150	0,00%	Sim
58	28/06/2027	150	0,00%	Sim
59	28/07/2027	150	0,00%	Sim
60	26/08/2027	0	100,00%	Sim

<b>CRI 3ª Série</b>				
<b>Período</b>	<b>Datas de Pagamento do CRI</b>	<b>Saldo Devedor (SDi)</b>	<b>Taxa de Amortização (TAi)</b>	<b>Pagamento de Juros?</b>
Emissão	18/08/2022	1.000,00	0,00%	-
1	28/09/2022	1.000,00	0,00%	Sim
2	26/10/2022	1.000,00	0,00%	Sim
3	28/11/2022	1.000,00	0,00%	Sim
4	28/12/2022	1.000,00	0,00%	Sim
5	26/01/2023	1.000,00	0,00%	Sim
6	28/02/2023	1.000,00	0,00%	Sim
7	28/03/2023	1.000,00	0,00%	Sim
8	26/04/2023	1.000,00	0,00%	Sim
9	26/05/2023	1.000,00	0,00%	Sim
10	28/06/2023	1.000,00	0,00%	Sim
11	26/07/2023	1.000,00	0,00%	Sim
12	28/08/2023	1.000,00	0,00%	Sim
13	27/09/2023	1.000,00	0,00%	Sim
14	26/10/2023	1.000,00	0,00%	Sim
15	28/11/2023	1.000,00	0,00%	Sim
16	28/12/2023	1.000,00	0,00%	Sim
17	26/01/2024	1.000,00	0,00%	Sim
18	28/02/2024	1.000,00	0,00%	Sim
19	27/03/2024	1.000,00	0,00%	Sim
20	26/04/2024	1.000,00	0,00%	Sim
21	28/05/2024	1.000,00	0,00%	Sim
22	26/06/2024	1.000,00	0,00%	Sim
23	26/07/2024	1.000,00	0,00%	Sim
24	28/08/2024	1.000,00	0,00%	Sim
25	26/09/2024	1.000,00	0,00%	Sim
26	28/10/2024	1.000,00	80,00%	Sim
27	27/11/2024	200	0,00%	Sim
28	27/12/2024	200	0,00%	Sim
29	28/01/2025	200	0,00%	Sim
30	26/02/2025	200	0,00%	Sim
31	26/03/2025	200	0,00%	Sim
32	28/04/2025	200	0,00%	Sim



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

33	28/05/2025	200	0,00%	Sim
34	26/06/2025	200	0,00%	Sim
35	28/07/2025	200	0,00%	Sim
36	27/08/2025	200	0,00%	Sim
37	26/09/2025	0	100,00%	Sim